

Lei nº 280/2021

Chapada da Natividade - TO, 21 de setembro de 2021.

"Dá denominação ao Cemitério Público de Chapada da Natividade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, ELIO DIONIZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Chapada da Natividade, APROVOU e eu, com base na Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - O Cemitério Público Municipal localizada ao final da Rua Pau D'arco, centro, nesta cidade de Chapada da Natividade/TO., a partir desta Lei, passa a denominar-se:

"CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE DOS PEQUIS"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2021. (dois mil e vinte e um).

ELIO DIONIZIO DE SANTANA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que a (a) presente lei nº 280121

foi publicar a di amplacar da Prefeitura
nesta data

Chapada G a a di ade m21 / 09 /21

Secretario de di Finanças

